



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 08 de Setembro de 2.021.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

Aos oito dias do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de 08 (oito) Vereadores presentes e ausente vereador Alex Antônio Farias e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

▪ ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DE ALVINLÂNDIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2.021;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs. 1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 40/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 04 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Instalação e reforma do parque da Escola Municipal E.M.E.I Virgínia Rangel Pereira."

ITEM 3.2.: INDICAÇÃO Nº 44/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO** e da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 16 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Atendimento odontológico no período noturno na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município."

ITEM 3.3.: INDICAÇÃO Nº 45/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 25 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Instalação de placas indicativas das ruas no loteamento Jardim São Rafael de nosso Município."

ITEM 3.4.: INDICAÇÃO Nº 46/2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, datado de 27 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Aquisição ou adaptação de um dos caminhões da frota municipal, para que se torne Caminhão Pipa."

ITEM 3.5.: INDICAÇÃO Nº 47/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 02 de Setembro de 2.021. **Assunto.:** "Aquisição de computador para a sala da dentista na Escola Municipal EMEF José Bonifácio do Couto."

ITEM 3.6.: INDICAÇÃO Nº 48/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 02 de Setembro de 2.021. **Assunto.:** "Construção de Pórtico na entrada de nossa cidade."

ITEM 3.7.: INDICAÇÃO Nº 49/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Setembro de 2.021. Assunto: "Erradicação dos coqueiros localizados nos canteiros centrais da Avenida Doutor Couto Júnior de nossa cidade."

ITEM 3.8.: INDICAÇÃO Nº 50/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "Operação Tapa Buracos nas ruas de nossa cidade."

ITEM 3.9.: INDICAÇÃO Nº 51/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO** e da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "Ampliação na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município."

ITEM 3.10.: REQUERIMENTO Nº 24/2.021, de autoria do Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, datado de 02 de Junho de 2.021. Assunto: "Solicita Informações junto ao Executivo Municipal."

ITEM 3.11.: REQUERIMENTO Nº 30/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Ampliação do Projeto de Compostagem dos resíduos sólidos orgânicos domésticos do município com a participação da população e distribuição de recipientes para o armazenamento dos resíduos produzidos nas residências."

ITEM 3.12.: REQUERIMENTO Nº 31/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Aquisição de máquina de silagem para o uso de produtores."

ITEM 3.13.: REQUERIMENTO Nº 33/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Colocação de lixeiras nas vias públicas de nossa cidade."

ITEM 3.14.: REQUERIMENTO Nº 36/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO**, datado de 04 de Agosto de 2.021. Assunto: "Solicita instalação de relógio de ponto para os médicos os quais prestam serviço na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município"

ITEM 3.15.: REQUERIMENTO Nº 37/2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, datado de 01 de Setembro de 2.021. Assunto: "REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE USDO E OCUPAÇÃO DO SOLO."

ITEM 3.16.: REQUERIMENTO Nº 38/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "REITERO A VOLTA DO HORÁRIO DE ÔNIBUS DA PRINCESA DAS 12:00 HORAS."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - EXECUTIVO, datado de 18 de Agosto de 2.021. Assunto.: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 59/2021 - EXECUTIVO, datado de 18 de Agosto de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA, SUPLEMENTAR."

ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 61/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 62/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 63/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 - LEGISLATIVO, datado de 09 de Agosto de 2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN. Assunto:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALVINLÂNDENSE, AO ILMO. SR. MAURO BRAGATO, DIGNÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL, PELO RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA MUNICIPALIDADE.

ITEM 5.7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - LEGISLATIVO, datado de 27 de Agosto de 2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN. Assunto:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALVINLANDENSE, AO ILMO. SR. MARCO VINHOLI, DIGNÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA MUNICIPALIDADE.

ITEM 5.8 - MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2021 - LEGISLATIVO, de autoria da **Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp,** datado de 08 de Setembro de 2.021. **Assunto:** "MOÇÃO DE REPÚDIO à Empresa EIXO-SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, em decorrência do corte das árvores localizadas na AVL 10."

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em Única Discussão e Votação o ITEM 1. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o ITEM 1, O Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao ITEM 2. Não correspondências para serem lidas na presente Sessão, passamos ao ITEM 3.: Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.1 (INDICAÇÃO nº 40/2021).: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.2 (INDICAÇÃO nº 44/2021).: As Nobres Vereadoras Gislene Cristina dos Santos Mateus e Claudineide Ap. da Silva Teruel, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o Item 3.2. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.3 (INDICAÇÃO nº 45/2021).: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.3. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.3, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.4 (Indicação nº 46/2021).: O Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna para versar sobre o Item 3.4. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.4, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.5 (Indicação nº 47/2021).: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.5, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.6 (Indicação nº 48/2021).: A Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus e o Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna para

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

versarem sobre o Item 3.6. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.6, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.7 (Indicação nº 49/2021).**: O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.7. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.7, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.8 (Indicação nº 50/2021).**: O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.8. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.8, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.9 (Indicação nº 51/2021).**: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.9, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.10 (Requerimento nº 24/2021).**: O Nobre Vereador Sidney Estrubi, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.10. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.10, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.11 (Requerimento nº 30/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.11. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.11, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.12 (Requerimento nº 31/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.12. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.12, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.13 (Requerimento nº 33/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.13. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.13, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.14 (Requerimento nº 36/2021).** Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.14, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.15 (Requerimento nº 37/2021).** Os Nobres Vereadores Sidney Estrubi e Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o ITEM 3.15. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.15, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.16 (Requerimento nº 38/2021).** O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.16. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.16, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE):** Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI.** O Nobre Vereador iniciou suas palavras dizendo que na sessão anterior o mesmo solicitou informações referente a empresa Maripav e que na semana seguinte iniciaram as calçadas na Rua Ângelo Teruel, próximo ao Café Mirelle e a metragem seria para ser feita com dois metros e a empresa estava fazendo somente com metro, devido ter que adentrar a área da Empresa Café Mirelle, então o mesmo entrou em contato com a empresa, o vice – prefeito e o proprietário da empresa Café Mirelle e por fim solucionaram o problema e foram feitos os dois metros de calçada conforme estava discriminado no projeto, deixando registrado que esse é o dever do vereador fiscalizar como estão sendo executados os serviços em nosso município. No mais deixou



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

registrado alguns comentários sobre a carreato a qual o mesmo promoveu em comemoração ao feriado de 07 de Setembro. Na oportunidade deixou registrado seus parabéns a brigada de incêndio de nosso Município pelos relevantes serviços prestados a nossa municipalidade no combate as queimadas as ocorreram em nosso município. No mais agradeceu a presença de todos. Não havendo mais vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 - (PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - EXECUTIVO).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara, conforme Artigo 113 do R.I e o processo de votação será Simbólica em conformidade com os Artigos 273 e Artigo 274 do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.1** em Única Discussão. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 5.1**, o Sr. Presidente colou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.2 - (PROJETO DE LEI Nº 59/2021 - EXECUTIVO).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal - Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.2** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

| <u>NOME</u> | <u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u> |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.2** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.3 - (PROJETO DE LEI Nº 61/2021 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal – Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.3** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

| <u>NOME</u> | <u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u> |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está () **Aprovado** () **Rejeitado** o **ITEM 5.3** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.4 – (PROJETO DE LEI Nº 62/2021 – EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal – Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.4**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.4** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

| <u>NOME</u> | <u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u> |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.4** em ÚNICA Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.5 - (PROJETO DE LEI Nº 63/2021 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal - Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.5**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.5** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.5**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|-------------------------------------|----------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.5** em ÚNICA Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.6 - (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder - se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA 2/3 (06 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 - Inciso II, combinado com o Artigo 275 - Parágrafo Único - Inciso III e Artigo 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., os pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito terá a duração 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para cada Vereador, sem apartes.

Obs. 4: Ressalta - se a OBRIGATORIEDADE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (06 votos dos membros da Câmara), nos termos do Artigo 113 - Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Dando início o Sr. Presidente solicitou da **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.6 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021)**, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, juntamente com a **Mensagem** e os **Pareceres das Comissões de Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Em Única Discussão o **ITEM 5.6 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.021)**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o ITEM 5.6 em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

| <u>NOME</u> | <u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u> |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.6** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.7 – (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA 2/3 (06 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 – Parágrafo Único – Inciso III e Artigo 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., os pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito terá a duração 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para cada Vereador, sem apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a OBRIGATORIEDADE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (06 votos dos membros da Câmara), nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Dando início o Sr. Presidente solicitou da **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.7 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021)**, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

BERGAMIN, juntamente com a **Mensagem** e os **Pareceres das Comissões de Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**.

Em Única Discussão o **ITEM 5.7** (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.021**). Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.7** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ALEX ANTONIO FARIAS | AUSENTE |
| CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL | FAVORÁVEL |
| DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS | FAVORÁVEL |
| JOÃO BATISTA BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está () **Aprovado** **X** () **Rejeitado** **X** o **ITEM 5.7** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.8 - (MOÇÃO DE REÚDIO Nº 04/2021)**.

Obs. 1: *Conforme o Regimento Interno da C.M.A, a referida Moção, será em Discussão e Votação Única.*

Obs. 2.: *A referida Moção, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara para sua aprovação.*

Obs.3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A, terá a duração 10 (dez) minutos, para discussão de Moção.*

Em seguida o Sr. Presidente solicitou da 2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA, que faça a leitura da MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2.021 de autoria da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Única Discussão o ITEM 5.8**. Como nenhum

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99



Vereador desejou discutir o **ITEM 5.8**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para ser apreciada no ITEM 5, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ e a 1ª Secretária _____.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE